

CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS

MERCADO DE ALVALADE NORTE

ATA N.º 2

1. Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e dezassete, pelas dezasseis horas, reuniu no edifício dos serviços centrais da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, código postal mil e setecentos traço cento e dezasseis, nesta Cidade de Lisboa, o júri do concurso para adjudicação de espaços comerciais no Mercado de Alvalade Norte, pela deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade que aprovou a Proposta quinhentos e setenta e três, barra, dois mil e dezassete, subscrita pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento *supra* identificado, constituído pela sua Presidente (Dra.^a) Rute Oliveira e pelas Vogais Efetivas (Dra.) Inês Boaventura e Vogal Suplente (Dr.^o) Pedro Teixeira.

2. A reunião teve por objetivo analisar e graduar as candidaturas entradas no âmbito do concurso para atribuição de espaços comerciais no Mercado de Alvalade Norte.

3. O júri verificou, conforme vertido na ata lavrada do ato público de abertura das propostas, que, no decurso do prazo fixado no Ponto 3.1 do Aviso do Procedimento, foram apresentadas 2 (duas) candidaturas por David Amaral, 1 (uma) candidatura pela Horácio & Teresa Lda. e 1 (uma) candidatura pelo Rui Manuel da Quinta Fernandes num total de 4 (quatro) candidaturas.

4. O júri verificou que não há mais que uma candidatura para o mesmo lugar.

5. Deliberou assim o júri, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de atribuição de espaços comerciais no Mercado de Alvalade Norte, a admissão das 2 (duas) candidaturas submetidas por David Amaral, 1 (uma) candidatura pela Horácio & Teresa Lda. e 1 (uma) candidatura pelo Rui Manuel da Quinta Fernandes, sendo tempestivas, reunirem os requisitos do ponto 2 do aviso do procedimento.

6. Subsequentemente, o júri verificou que as únicas candidaturas a admitir são as submetidas por David Amaral, a atribuição dos o lugar 9, sector V e lugar 11, sector VI, à sociedade Horácio & Teresa a atribuição dos lugar 1/2/39 e 40, sector I e a Rui

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Manuel da Quinta Fernandes a atribuição dos lugares 33/34 e 35, sector VII, pelo que não há que aplicar os critérios de seleção previstos no Anexo II ao aviso do procedimento. -----

7. Mais constatou o júri do procedimento que, no que respeita a atribuição do espaço comercial correspondente aos lugares 16/17/18 do sector VII, e lugares 3/4/5 do sector I, o concurso ficou deserto. -----

8. Deliberou assim o júri, por unanimidade, propor ao órgão com competência para a decisão de atribuição dos espaços comerciais correspondentes aos lugares 9 do sector V e lugar 11 do sector VI, ao candidato David Amaral, os lugares 1/2/39 e 40, sector I à candidata sociedade Horácio & Teresa e os lugares 33/34 e 35, sector VII ao candidato Rui Manuel da Quinta Fernandes. -----

9. Deliberou o júri, por unanimidade, antes de submeter a sua proposta a apreciação pela Junta de Freguesia de Alvalade, conceder, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação da presente ata na página eletrónica oficial da Junta de Freguesia de Alvalade, para que a interessada se pronuncie, querendo, sobre o seu teor. -----

10. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas dezasseis horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do júri do Procedimento acima identificados. -----

O Júri do Procedimento,

A Presidente,

Rute Oliveira

RUTE OLIVEIRA

A Vogal Efetiva,

Inês Boaventura

Inês Boaventura

A Vogal Suplente,

Pedro Teixeira

Edes Miguel de Brito Teixeira